



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1343

Páginas 16

Guaratuba, 25 de junho de 2.026



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2022

231º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Assistente Social, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistente Social, 02 (dois) Atendentes Administrativo, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, atendendo a demanda da Procuradoria Fiscal, 01 (um) Jornalista, conforme protocolo nº 23125/26, para atender a demanda do Departamento de Comunicação, 03 (três) Psicólogos, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social, 06 (seis) Serventes de Limpeza, sendo 04 (quatro) para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Educação e 02 (dois) para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Administração, 03 (três) Técnicos Administrativos, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Administração e 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;

10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
 16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 25 de junho de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 231º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Diploma de Nível Superior em Serviço Social;
 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
32	Caroline Michely da Silva da Graça	07145813998	99226056

CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
52	Jessica Vieira de Souza	06871280995	104090036
53	Kassandra da Silva Moroz	09455828979	14496108

CARGO: JORNALISTA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Diploma de Nível Superior em Jornalismo;
 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
01	Samuel Bittencourt dos Santos	06014974903	89739802

**CARGO: PSICÓLOGO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Diploma de Nível Superior em Psicologia;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
78	PN	Leonardo Henrique Melo Silva	09113730983	130352472
25	Geral	Patrícia Thiem Bessa Bastos Gonçalves	02614252930	67578686
26	Geral	Amanda Carreira	08087828941	104140750

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
345	Regiane Gonçalves Hainocz	08310626908	110859830
346	Josiane Amaral de Souza	08449234948	-----
347	Marolin Cristiana Gonçalves	03966931990	90106732
348	Rosângela Moreira Marcussi	86924737900	60448620
349	CONVOCADO NO EDITAL 90º	-----	-----
350	Maria Valdenia Moura Barbara	60626496934	44664933
351	Rosiclei Teixeira de Carvalho	08675563906	125268439

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
90	Renata da Costa Zeni Rodrigues	07055469937	91199050
91	Tayna Kauana Jordão Santos	09434128978	127389578
92	Alessandro Jacomasso	05185694971	82360212

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
94	Francielle Ferreira Batistel	08724353930	125272312
95	Arleide Jockowski	05782638907	7.097.966

232º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Motorista CNH-AB, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da

documentação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Educação, 01 (um) Motorista CNH-D, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Administração e 01 (um) Orientador Social, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admisionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admisionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar,



selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência

Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).
- Documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);

Guaratuba, 25 de junho de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 232º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: MOTORISTA CNH AB COM EAR

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
 2. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB com EAR.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
258	PCD	Arildo Paulino Gonçalves	08072959905	137023423

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: MOTORISTA CNH D COM EAR

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
 2. Carteira Nacional de Habilitação categoria D com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
62	Marcos Oliveira de Moraes	29622484034	32264818

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio;
 2. Comprovação de Experiência de Atuação no Serviço Público Municipal e / ou Entidades/ONG's da Assistência Social.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
20	Evelin Silveira Girardello	04871043908	83443324

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 002/2022

148º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR 03 (três) para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, atendendo a demanda da



Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissoriais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissoriais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa

que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissoriais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);



16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 25 de junho de 2026.

Osmar Daga

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 148º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
453	Franciele Nascimento Rodrigues	0805904999 2	4386383
454	Ivone Oliveira Torres	0206076290 1	6.941.069- 3
455	Eloisa Simão Vechia	0578307693 7	94854105

149º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR 01 (um) Fotógrafo, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Administração, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 - 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 25 de Junho de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 149º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: FOTÓGRAFO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio com; Curso Técnico Profissionalizante na área.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
02	Gabriela Alves	10227194918	135301272



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2023

16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.899/2023, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2023 e suas retificações, RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2023, relacionados no Anexo Único, considerando as vagas não preenchidas do edital anterior, com respaldo da Assessoria Jurídica Municipal, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Habage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

- Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil

profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 - Cédula de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 - Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 - Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 - Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 - RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 - 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - Comprovante de endereço atual;
 - Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 - Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa



causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);

13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);
 2. Os atestados devem estar dentro do período de validade.
 3. Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Guaratuba – PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Guaratuba, 25 de junho de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CARGO: GUARDA CIVIL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio;
 2. Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB.

CLASSIF.	CONCOR *	NOME	CPF	RG
81	-----	CONVOCADO NO EDITAL 13º	-----	-----
82	PN	EMERSON DE SOUZA	122.281.169-39	13158819-4
83	GERAL	EDIPO STANG DO NASCIMENTO	009.623.219-66	94928362
84	GERAL	TIAGO TOLEDO FUGANTI	049.800.499-66	7.942.000-0

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) e Fim de Fila Mulher.

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 27.624

Data: 22 de junho de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e tendo em vista o ofício nº 563/26-SMA e contido no protocolado sob nº 22601/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, no percentual de 30% (trinta por cento), aos servidores abaixo relacionados:

Isabel Harumi Yotsumoto, matrícula funcional nº 163901;

Lucienne Andrea Avelleda Rocha, matrícula funcional nº 162831.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de junho de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de junho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.625

Data: 22 de junho de 2.026

Súmula: Concede pensão por morte da servidora aposentada Nelci Terezinha Alves de Moura.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 118/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte de servidor (a) inativo, a partir de 27 de maio de 2026, aos dependentes da servidora Nelci Terezinha Alves de Moura, falecida em 27 de maio de 2026, no valor total de R\$ 4.058,35 (quatro mil e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), correspondente aos proventos de inatividade, aplicado o percentual legal, em conformidade com o artigo 30 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 15/2003, na forma e condições a seguir:

1. Ao companheiro, Sr. Neri Lauro Silva – 50 % do valor da pensão, a título de cota vitalícia, no valor de R\$ 2.029,18 (Dois mil e vinte e nove reais e dezoito centavos).

2. Ao menor sob guarda (equiparado a filho), Bryan Gabriel Silva de França – 50 % do valor da pensão, a título de cota temporária, até completar 21 (vinte e um) anos de idade, no valor de R\$ 2.029,18 (Dois mil e vinte e nove reais e dezoito centavos).

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de publicação, e seus efeitos a partir de 27 de maio de 2026.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de junho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.626

Data: 22 de junho de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Gislaine Rosa.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 18090/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Gislaine Rosa, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 79631, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.627**

Data: 22 de junho de 2026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Carla Faccin Fernandez. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 17110/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Carla Faccin Fernandez, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 79641, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de junho de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.628

Data: 22 de junho de 2026

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação para o Cargo Agente Comunitário de Saúde, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Saúde da Família, Técnico em Enfermagem, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de vagas no QGPE para o Cargo Agente Comunitário de Saúde, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Saúde da Família, Técnico em Enfermagem, edital de concurso público nº 001/22, e tendo em vista o ofício nº 1468/26 – SMS e o contido no protocolado sob nº 21585/26, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo Agente Comunitário de Saúde, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Saúde da Família e Técnico em Enfermagem, definidas no Edital do Concurso Público nº 001/2022, na forma abaixo especificada:

Cargo	Nº de vagas abertas no Concurso 001/22	Nº de vagas ampliadas a ser ampliada (Lei 2.215/26)	Total
Agente Comunitário de Saúde	7	14	21
Enfermeiro	5	14	19
Farmacêutico	2	2	4
Médico Saúde da Família	1	7	8
Técnico em Enfermagem	31	17	48

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de junho de 2026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.629

Data: 23 de junho de 2026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, no percentual de 60% (sessenta por cento), aos servidores abaixo relacionados:

Silvia Maciel da Silva Moraes, matrícula funcional nº 17571;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de junho de 2026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.630

Data: 23 de junho de 2026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Gislaíne Cristina de Souza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 21692/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Gislaíne Cristina de Souza, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 78551, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de junho de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.631

Data: 23 de junho de 2026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Andreia Roseli Raach Kotz.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 21185/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Andreia Roseli Raach Kotz, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 79391, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de junho de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.632

Data: 23 de junho de 2026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Keli Cristina de Marchi.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 21398/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Keli Cristina de Marchi, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional



nº 150091, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.633

Data: 23 de junho de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Salviane Magda Nardes. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 14339/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Salviane Magda Nardes, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 78401, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.634

Data: 23 de junho de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Rosilaine Freitas da Silva.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 3700/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Rosilaine Freitas da Silva, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 79441, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.635

Data: 23 de junho de 2.026

Súmula: Exonera a pedido, Renan César Alves Silveira, do cargo de Guarda Civil Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 22616/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Renan César Alves Silveira, do cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de junho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE/Prefeito

DECRETO Nº 27.636

Data: 23 de junho de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Fernanda de Lima.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 16912/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Fernanda de Lima, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55781, na Referência 07 da Classe B do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.637

Data: 23 de junho de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Solange Dombroski Riski.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 14296/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Solange Dombroski Riski, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 78511, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em História.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.638

Data: 23 de junho de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Luciana Maria Kraus.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 15061/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Luciana Maria Kraus, ocupante do cargo de Professor de Artes, matrícula funcional nº 79271, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.639**

Data: 23 de junho de 2.026

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, toda a extensão da orla marítima no Município de Guaratuba, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições do artigo 76, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o dever do Município de promover o interesse público local, a segurança da população, a mobilidade, a continuidade do sistema viário e o desenvolvimento da infraestrutura pública;

CONSIDERANDO que a intervenção ou supressão de vegetação nativa em APP somente é admitida nas hipóteses legais de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, mediante procedimento administrativo próprio, motivação técnica e licenciamento/autorização pelo órgão ambiental competente;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, para fins de instrução do processo ambiental, a declaração formal de utilidade pública das intervenções necessárias à execução das obras, sem prejuízo da obtenção do licenciamento ambiental, autorização para intervenção em APP, autorização de supressão de vegetação nativa e demais atos autorizativos cabíveis perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO o disposto no Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012), em especial as normas sobre intervenção em APP e o conceito legal de utilidade pública;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 369/2006, que define casos excepcionais e estabelece critérios e condicionantes para intervenção em APP, incluindo a exigência de inexistência de alternativa técnica e locacional, bem como medidas mitigadoras e compensatórias quando cabíveis;

CONSIDERANDO as normas estaduais de licenciamento ambiental do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 22.252/2024 e Decreto Estadual nº 9.541/2025) e as normativas técnicas expedidas pelo Instituto Água e Terra – IAT aplicáveis à autorização/licenciamento de intervenções em APP;

CONSIDERANDO que o sistema municipal de drenagem urbana possui pontos de lançamento de águas pluviais voltados à orla marítima, razão pela qual a funcionalidade dessas estruturas depende da manutenção periódica das desembocaduras, especialmente em razão da deposição natural de areia, resíduos e sedimentos pela dinâmica costeira

CONSIDERANDO que parte do sistema municipal de drenagem urbana possui seu ponto de lançamento final na orla marítima, utilizando a faixa de praia como área natural de dissipação e escoamento das águas pluviais provenientes da malha urbana, enquadrando-se como hipótese de utilidade pública, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de manutenção preventiva e corretiva do sistema municipal de drenagem urbana, a realização de intervenções pontuais ao longo da orla marítima do Município de Guaratuba, exclusivamente nos locais de lançamento, desembocadura ou escoamento final das águas pluviais, bem como nos acessos necessários à execução dos serviços, observadas as normas ambientais aplicáveis e o princípio da mínima intervenção possível.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública não autoriza intervenções indiscriminadas na orla marítima, restringindo-se às ações estritamente necessárias à manutenção dos pontos de lançamento da drenagem urbana, compreendendo a limpeza, desobstrução, remoção de sedimentos e recomposição funcional das saídas de drenagem, sempre mediante prévia identificação técnica dos pontos, registro fotográfico, controle operacional e adoção de medidas para evitar ou reduzir impactos sobre vegetação de restinga, dunas, faixa de areia e demais atributos ambientais protegidos.

Art. 3º A presente declaração de utilidade pública não dispensa o atendimento das condicionantes ambientais que vierem a ser impostas pelos órgãos competentes.

Art. 4º A execução das obras e intervenções deverá observar, obrigatoriamente, os princípios da prevenção, precaução, razoabilidade e menor impacto ambiental.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, adotar as providências necessárias para a instrução dos processos administrativos e ambientais relacionados às obras de que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.640

Data: 23 de junho de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Aparecido Donizetti Elero, CPF/MF nº 279.772.269-87, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de junho de 2.026, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de junho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.641

Data: 23 de junho de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Elizabete França.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 16247/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Elizabete França, ocupante do cargo de Professor Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 79701, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.642

Data: 24 de junho de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 103/26 RH-JG, protocolado sob nº 23113/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Karol Kurpel da Silva

RG nº 13.420.474-5/PR e CPF/MF nº 100.156.179-12

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.643

Data: 24 de junho de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 103/26 RH-JG, protocolado sob nº 23113/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Simone Aparecida Veiga Machado

CPF/MF nº 941.692.099-15

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.644

Data: 24 de junho de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 104/26 RH-JG, protocolado sob nº 23115/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Maiara Aline dos Santos Pagliari

RG nº 10.358.910-0/PR e CPF/MF nº 077.884.499-46

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.645

Data: 24 de junho de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Claudia Regina Kurtz Correa, do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) pedido, Claudia Regina Kurtz Correa, do cargo de Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento, Símbolo CC-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.646

Data: 24 de junho de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para exercer o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, o seguinte servidor:

Jose Carlos Cordeiro dos Santos Junior

CPF nº 083.245.589-64.

Parágrafo Único. Referido servidor exercerá as funções de Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.647

Data: 24 de junho de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Adriano Cavalheiro Petroski, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Adriano Cavalheiro Petroski, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Parágrafo Único. O referido servidor retornará ao seu cargo efetivo de origem, ou seja, Técnico Administrativo, permanecendo as disposições do Decreto Municipal 26.353/25.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.648

Data: 25 de junho de 2.026

Súmula: Estabelece orientações acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Este decreto estabelece orientações acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º Ficam assim estabelecidos os horários de expediente:

I – Nos dias em que os jogos se realizarem às 14h, o expediente se encerrará às 11h30m, horário de Brasília; e

II – Nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente será das 8h às 14h, ininterruptamente, horário de Brasília.

Parágrafo Único. Esta medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Segurança e Trânsito, Departamentos de Fiscalização, Abrigo Institucional - Casa da Criança e do Adolescente, Serviço Família Acolhedora e Conselho Tutelar.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação estará fazendo as adequações necessárias a fim de cumprir com o calendário escolar e divulgando na rede municipal de ensino.

Art. 4º O Departamento de Licitações irá laborar com escala de sobreaviso, devendo comparecer fisicamente às dependências da Prefeitura quando convocados.

Art. 5º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de junho de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 16.238

Data: 22 de junho de 2.026.

Súmula: Revoga, integralmente, designação de servidora para a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação - Sede.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 336/26 - SME e protocolado sob nº 22501/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 16.039/26 que designou a servidora Gisele Aparecida Schmitz a exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação - Sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 22 de junho de 2.026, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.239

Data: 22 de junho de 2.026.

Súmula: Altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento, conforme disposição do Decreto 25.356/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e ao Ofício 003/26 - SMFP, protocolado sob nº 22590/26, altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento, conforme segue: RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento, conforme segue:

Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente demandante – Joelson Correa Travassos – Matrícula nº 58781

Fiscal de Contrato – Cristiane Domingues Lopes – Matrícula nº 62991

Fiscal de Contrato – Luis Ricardo Delgado Matrícula nº 157181

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de junho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.240

Data: 22 de junho de 2.026.

Súmula: Revoga, integralmente a Portaria Municipal 15.879/26, que designou a servidora para exercer a função de Coordenadora da Organização de Políticas para Mulheres de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 758/26 - SME e protocolado sob nº 22521/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 15.879/26 que designou a servidora Flavia Clara Savelli a exercer a função de Coordenadora da Organização de Políticas para Mulheres de Guaratuba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 13 de junho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.241

Data: 22 de junho de 2.026.

Súmula: Designa servidor (a) para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 671/26 – SMAS, protocolado sob nº 20773/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Ilda Janete Steimetz Costa, ocupante do cargo de Pedagogo Social, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.026, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.242

Data: 22 de junho de 2.026.

Súmula: Altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal da Administração, conforme disposição do Decreto 25.356/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e ao Ofício 531/26 - SMA, protocolado sob nº 22757/26, altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal da Administração, conforme segue: RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal da Administração, conforme segue:

Secretaria Municipal da Administração:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Camila de Arzão Miranda – Matrícula funcional nº 162371.

Agente Demandante – Leonardo Francisco Dias – Matrícula funcional nº 161651.

Agente Demandante – Lucas Hertel Miranda Fernandes – Matrícula funcional nº 157021.

Agente Demandante – Isabel Harumi Yotsumoto – Matrícula funcional nº 163901.

Agente Demandante – Lucienne Andrea Avelleda Rocha – Matrícula funcional nº 162831.

Coordenadora dos Fiscais de Contrato – Lislaine Nascimento Todt – Matrícula funcional nº 20081.

Fiscal de Contrato – Alecsander Lindbeck Rodrigues – Matrícula funcional nº 160761.

Fiscal de Contrato – André Luis Gonçalves – Matrícula funcional nº 54281.

Fiscal de Contrato – Celcio Esquinca – Matrícula funcional nº – 48771.

Fiscal de Contrato – Diego Sepanhaki – Matrícula funcional nº 55421.

Fiscal de Contrato – Nubia Marama Antochewis Machado Pereira – Matrícula funcional nº 158921.

Fiscal de Contrato – Vilson Stacoviaki – Matrícula funcional nº 162141.



Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de junho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.243

Data: 22 de junho de 2.026.

Súmula: Altera membros da Comissão de Análise e Acompanhamento para Credenciamentos da Secretaria Municipal da Administração.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício 531/26 – SMA, e protocolado sob nº 22757/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada os membros da Comissão de Análise e Acompanhamento de Credenciamentos da Secretaria Municipal da Administração, os seguintes membros:

Camila de Arzao Miranda, matrícula funcional nº 160441;

Leonardo Francisco Dias, matrícula funcional nº 161651;

Lislaine Nascimento Todt, matrícula funcional nº 20081;

Lucas Hertel Miranda Fernandes, matrícula funcional nº 157021;

Isabel Harumi Yotsumoto, matrícula funcional nº 163901;

Lucienne Andrea Avelleda Rocha, matrícula funcional nº 162831;

Nubia Marama Antochervis Machado Pereira, matrícula funcional nº 158921.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de junho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.244

Data: 22 de junho de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Juliangela Alexandra Santi de Almeida para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM de Plácido e Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 147, inciso III – Escola de Porte III, Art. 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 342/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 22771/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Juliangela Alexandra Santi de Almeida, matrícula funcional nº 76761, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM de Plácido e Silva, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de junho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.245

Data: 22 de junho de 2.026.

Súmula: Revoga a designação de servidor para ministrar aula extraordinária.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 343/2026 – SME e protocolado sob nº 22774/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação de servidor para ministrar aula extraordinária conforme segue:

Juliangela Alexandra Santi de Almeida, matrícula funcional nº 76761 EM de Plácido e Silva - efeitos 18/06/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.246

Data: 22 de junho de 2.026.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 a 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o ofício nº 0340/2026 - SME, protocolado sob nº 22808/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Jucimara Bernardi Gomes, matrícula funcional nº 16131-1

CMEI Raio de Sol – efeitos 09/06/26;

Priscila Cristina Stempim Schultz Schier, matrícula funcional nº 7754-1

EM de Plácido e Silva – efeitos 22/06/26;

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.247

Data: 23 de junho de 2.026.

Súmula: Designar servidor (a) para exercer as funções de Diretor Geral da Secretaria Municipal da Administração.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 576/26 – SMA e protocolado sob nº 22909/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado (a) o servidor (a) Lucas Hertel Miranda Fernandes, matrícula funcional nº 157021, para exercer as funções de Diretor Geral da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 16.163/26.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.248**

Data: 25 de junho de 2.026.

Súmula: Institui a Comissão Municipal Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 721/26 – SMA e protocolado sob nº 22797/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados servidores para compor a comissão Municipal Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), conforme segue:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Dirceu Diniz Bemfica Junior, Matrícula Funcional nº 78001;

Ilda Janete Steimetz Costa, Matrícula Funcional nº 62711;

Juliane Cristina Fogaça, Matrícula Funcional nº 164161;

Márcia Rejane Carvalho de Freitas, Matrícula Funcional nº 162081;

Secretaria da Saúde

Anna Claudia Aimone de Oliveira Guides, Matrícula Funcional nº 303281;

Cláudia Leite Cordeiro, Matrícula Funcional nº 56871;

Secretaria da Educação

Yaroslau Diatchuk Junior, Matrícula Funcional nº 162031;

Ana Luiza Vaz das Neves, Matrícula Funcional nº 157371;

Secretaria da Cultura e Turismo

Ana Lucia Goncalves, Matrícula Funcional nº 224771;

Marlene Wolff dos Santos, Matrícula Funcional nº 22082;

Secretaria do Esporte e do Lazer

Franci Isabel Bernet, Matrícula Funcional nº 3827487;

Jaime Batista Vieira, Matrícula nº 158381.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 22 de junho de 2.026, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026**

Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares Impositivas – Exercício 2026, destinados à Execução do Projeto “Construindo e conquistando autonomia no espaço educacional”, visando a melhoria da infraestrutura da Escola Daniela, Emanuela e Soraia - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA – APADVG, por meio da conclusão do piso superior, ampliação e adequação dos espaços físicos, implantação de plataforma de acessibilidade, instalação elétrica, reboco, pintura e demais adequações estruturais destinadas ao fortalecimento das atividades educacionais e de acessibilidade da instituição.

Concedente: Município de Guaratuba

Tomador do Recurso: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA – APADVG.

CNPJ nº 04.028.565/0001-38.

Valor Total: R\$ 146.151,63 (cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

Parcelas: 02 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e Ata de Reunião das Emendas Impositivas 2026, sendo a primeira na emissão do empenho e a segunda em até 30 (trinta) dias.

Vigência: até 31/12/2026.

Prazo de Execução: data da assinatura do Termo de Fomento até 31/12/2026.

Dotação Orçamentária:

06.001.12.122.0006.2021 – Gestão de Emendas Parlamentares para a Educação – Fonte 104.

Natureza da Despesa:

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 22.363/2018, Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR e Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2026.

Data da Assinatura: 23/06/2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito Municipal

GUARAPREV**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025****PRORROGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.141/2025**

CONTRATANTE: GUARAPREV pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua José Bonifácio, nº 367, Guaratuba- Paraná, CEP: 83.280.000 inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.046.712/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eurides Moro, residente e domiciliado em Guaratuba, portador da cédula de identidade nº 5.024.969-7, e CPF/MF sob nº 700.174.259-72.

CONTRATADA: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.767.919/0001-05, situada à Rua Comendador Araújo, 143, Conjunto 101 – 10º andar – Edifício Executive Center Everest - Centro – Curitiba – PR, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por Luiz Claudio Kogut, Atuário Miba 1.308, Sócio Gerente

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Tendo em vista que, durante a vigência contratual, não foi registrada qualquer infração contratual cometida pelo contratada, considerando, ainda, a necessidade da continuidade dos serviços, prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) ano, passando a ter como vencimento o dia 06/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Considerando o contido na cláusula sexta do contrato, fica reajustado o valor da contratação pelo índice INPC-IBGE, passando a ser de R\$ 22.912,44 (vinte e dois mil novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) anuais, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.909,38 (mil novecentos e nove reais e trinta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem assim concordantes, as partes assinam o presente instrumento, de maneira digital.

Guaratuba, 06 de maio de 2026.

GUARAPREV

Eurides Moro

DIRETOR PRESIDENTE

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

Luiz Claudio Kogut

Sócio Gerente

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31800/2024

CONTRATANTE: GUARAPREV pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua José Bonifácio, nº 367, Guaratuba- Paraná, CEP: 83.280.000 inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.046.712/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eurides Moro, residente e domiciliado em Guaratuba, portador da cédula de identidade nº 5.024.969-7, e CPF/MF sob nº 700.174.259-72.

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Pres. Kennedy, 2999 Salas 8, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.211.721/0001-52, neste ato representada por seu sócio, Sr. FERNANDO TRALESKI,



residente e domiciliado a Rua Morretes, 636 Ap-02, - Curitiba – PR, casado, RG n.º 6.080.069-3, CPF n.º 015.713.768-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Tendo em vista que, durante a vigência contratual, não foi registrada qualquer infração contratual cometida pelo contratada, considerando, ainda, a necessidade da continuidade dos serviços, prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) ano, passando a ter como vencimento o dia 21/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Considerando o contido na cláusula 4.3 do contrato, fica reajustado o

valor do contrato pelo índice INPC-IBGE, passando a ser de R\$ 61.866,59 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) pelo período de 12 meses, dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 5.155,55 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem assim concordantes, as partes assinam o presente instrumento, de maneira digital.

Guaratuba, 20 de maio de 2026.

GUARAPREV

Eurides Moro

DIRETOR PRESIDENTE

ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

FERNANDO TRALESKI – ATUÁRIO MIBA 1291

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação

Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados

Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer

Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal

Luciana Ribeiro dos Santos – Ouvidor Geral

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Osmar Daga – Secretário da Administração

Rui Sergio Jacobovski – Secretário das Finanças e do Planejamento

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente

Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br